



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 83<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: O Douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha e presencialmente, os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

**1º PJE Nº 0600128-61.2024.6.04.0049**

#### **RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: GEFFERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – OAB/AM Nº15220-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PARA A CONTINUAÇÃO DE UM TRABALHO SÉRIO

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PSD – MARAÃ/AM

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**EM 04.10.2024: PROCESSO ADIADO**

**EM 03.10.2024:** A RELATORA PROFERIU SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

HOUVE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA PARTE RECORRENTE

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRICIO FROTA MARQUES.

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 83<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**2º PJE Nº 0600131-51.2024.6.04.0005**

**RECURSO ELEITORAL REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CALHEIRO SOARES

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES, OAB/AM Nº 13.487-A E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. POR CONSEGUINTE, DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DE CARLOS ALBERTO CALHEIRO SOARES AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**3º PJE Nº 0600062-17.2024.6.04.0038**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTO BENIGNO OAB/SC Nº 16657-A E OUTRO

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA, COM RESTITUIÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA A DEVIDA INTIMAÇÃO DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**4º PJE Nº 0600315-14.2024.6.04.0035**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: EDILSON CORREA GONÇALVES

ADVOGADA: ELANE LABORDA DA SILVA OAB/AM Nº 11222 E OUTRA

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 83<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**5º PJE Nº 0600254-37.2024.6.04.0009**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: IVONE MOTA DE BRITO

ADVOGADO: HERMES MAFRA OTTO OAB/AM Nº 10542 E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO MDB – TEFÉ/AM

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**6º PJE Nº 0600400-49.2024.6.04.0051**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

EMBARGANTE: NELIA CONCEIÇÃO MADY

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PSB – PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**7º PJE Nº 0600302-37.2024.6.04.0060**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA**

EMBARGANTE: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

ADVOGADO: LUIS FELIPE AVELINO MEDINA OAB/AM Nº 6100 E OUTROS

EMBARGADO: PORTAL JIRAU NEWS LTDA

ADVOGADA: NATÁLIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA OAB/PR Nº 62004

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORRÉA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO-SE, IN TOTUM, A DECISÃO EMBARGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 83<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**8º PJE Nº 0600136-89.2024.6.04.0032**

**RECURSO ELEITORAL – DIREITO DE RESPOSTA**

RECORRENTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES – OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

RECORRIDO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM4237-A E OUTROS

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DEFERIR A PRETENSÃO DO RECORRENTE AO DIREITO DE RESPOSTA, DEVENDO A RESPOSTA SER VEICULADA NO HORÁRIO ELEITORAL DESTINADO À COLIGAÇÃO RESPONSÁVEL PELA OFENSA, COM TEMPO IGUAL AO DA OFENSA, PORÉM NUNCA INFERIOR A UM MINUTO. DETERMINO QUE O JUÍZO DA PROPAGANDA ELEITORAL FAÇA A AVALIAÇÃO PRÉVIA DA MÍDIA A SER DIVULGADA PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO ART. 58, PARÁGRAFO QUARTO, DA LEI 9.504/97. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**9º PJE Nº 0600451-60.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA IRREGULAR NA INTERNET**

RECORRENTE: LUCIRLEY PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS – OAB/AM Nº 12199 E OUTROS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "A FORÇA DA UNIÃO QUE VEM DO Povo"

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM Nº 13487-A E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECER PARCIALMENTE, MAS DESPROVER O RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE APLICOU À RECORRENTE LUCIRLEY PEREIRA DE SOUZA MULTA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**10º PJE Nº 0600305-89.2024.6.04.0060**

**RECURSO ELEITORAL – PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA**

RECORRENTE: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

ADVOGADOS: RICARDO NOVELLETO JUNIOR OAB/AM Nº 15850 E OUTROS

RECORRIDA: RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA

**RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECORRENTE, A FIM DE MANTER A SENTENÇA DO JUÍZO DE ORIGEM QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA FORMULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**11º PJE Nº0600148-22.2024.6.04.0059**

**RECURSO ELEITORAL – PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA**

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO E COLIGAÇÃO ORDEM E PROGRESSO

ADVOGADO(A)S: LUAN PESSOA SIILVA OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RECORRIDO(A)S: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO E COLIGAÇÃO MANAUS MERECE MAIS

ADVOGADO(A)S: YURI DANTAS BARROSO OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

**RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 05 DE OUTUBRO, ÀS 10H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**